4.3.2.2 – Permanecendo o empate, excederá o candidato de menor idade.

4.4 - A classificação parcial dos candidatos será afixada nas dependências da Secretaria Municipal de Educação (SEME), situada na Rua Dr. Arlindo Sodré, n.º 485 – Bairro Itararé – Vitória-ES, **no dia 12.12.2018, a partir das 16 horas**.

4.5 - Os pedidos de revisão de contagem de tempo de serviço deverão ser protocolados em formulário próprio, disponibilizado na Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Educação (SEME/GGP/EA), no endereço especificado no subitem 4.4**,** por escrito e devidamente fundamentados, acompanhados dos respectivos comprovantes, no dia **13.12.2018**, das **08 às 17 horas**, para a devida análise pela Coordenação Técnica de Pessoal da Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação.

- O resultado final, após o julgamento dos pedidos de revisão dos candidatos inscritos, será afixado nas dependências da SEME, no endereço especificado no subitem 4.4, **no dia 18.12.2018, a partir das 16 horas.**

5 - DA ESCOLHA DE VAGAS:

5.1 - A chamada para a escolha de vagas será feita em rigorosa observância à classificação dos candidatos.

5.2 - A escolha de vagas poderá ser feita por procuração simples, não sendo necessário registrá-la em cartório, acompanhada de cópias de documento oficial do candidato e do procurador.

5.3 – O candidato, no ato da escolha da vaga, deverá portar documento oficial que o identifique.

5.4 - Será permitido ao candidato optar por desistência provisória, caso a vaga do seu interesse não esteja disponível no momento de sua escolha.

- Entende-se por desistência provisória o direito de se manifestar, verbalmente, pela não escolha de vaga, na vez de sua chamada, passando, entretanto, a ter direito de fazê-lo assim que a vaga surgida lhe convier.

- Havendo mais de um candidato em desistência provisória optando por uma mesma vaga, a preferência da escolha obedecerá à ordem de classificação dos concorrentes.
A desistência provisória só poderá acontecer uma única vez.
5.5 – O candidato que não atender ao chamado da Coordenação Técnica de Pessoal da Gerência de Gestão de Pessoas da SEME, ou que não estiver presente na hora de sua chamada, para o efeito de escolha do local de trabalho, terá direito a uma segunda chamada, que será realizada após a convocação do último candidato daquele bloco, sendo repetida ao início do bloco subsequente.

5.6 - A escolha de vagas será realizada no Auditório Angélica Lírio Copertino, na Secretaria Municipal de Educação, no endereço especificado no subitem 4.4**,** conforme Anexo Único deste Edital.

6 - DA ASSUNÇÃO:

6.1 - A assunção do servidor à nova localização dar-se-á no primeiro dia útil destinado ao início das atividades escolares do exercício de 2019.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

– O preenchimento de um posto de trabalho gerará uma nova vaga, passando, imediatamente, a fazer parte do quadro de vagas a serem escolhidas em estrita ordem de classificação.

- Após confirmação da escolha de novo posto de trabalho, o servidor não poderá desistir do remanejamento efetivado.

7.3 – Permanecerá inalterado o posto de trabalho do servidor que:
não se inscrever no Concurso de Remanejamento;
mesmo se inscrevendo no Concurso de Remanejamento, não se fizer presente no dia da escolha;
não fizer opção pelo remanejamento para novo posto de trabalho no momento da escolha.

– Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Técnica de Pessoal da Gerência de Gestão de Pessoas da SEME.

7.5 – Não serão permitidas permutas durante a realização do Remanejamento de que trata este Edital.

Vitória, 04 de dezembro de 2018

Adriana Sperandio
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO
EDITAL SEME Nº 09/2018

Calendário do Concurso de Remanejamento para os ocupantes do cargo de Assistente de Educação Infantil.

DATA	LOCAL	HORÁRIO	CRONOGRAMA DE AÇÃO
De 06/12/2018 a 10/12/2018	Inscrição ONLINE por meio do site **http://rhonline.vitoria.es.gov.br**	-	Período de inscrição para o Concurso de Remanejamento.
12/12/2018 quarta-feira	Saguão da SEME	A partir das 16 horas.	Divulgação da classificação parcial dos candidatos inscritos.
13/12/2018 quinta-feira	Equipe de Apoio da SEME	Das 08 às 17 horas.	Protocolo de recurso de revisão de contagem de tempo de serviço.
18/12/2018 terça-feira	Saguão da SEME	A partir das 16 horas.	Divulgação do resultado final da classificação, do quadro de vagas e do(s) horário(s) de escolha(s).
21/12/2018 Sexta-feira	Auditório da SEME	Conforme cronograma a ser afixado junto com o quadro de vagas da classificação final.	Escolha dos postos de trabalho.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL SEME N° 10/2018
CONCURSO DE REMOÇÃO DE BERÇARISTAS - QUADRO SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO

Concurso de Remoção para ocupantes do cargo de Berçarista, do quadro suplementar do magistério do Município de Vitória.

Para o efeito do que dispõem as Leis nº 2.945/82 (Estatuto do Magistério Público do Município de Vitória) e nº 4.747/98 (que institui o Sistema Municipal de Ensino de Vitória), a Secretaria Municipal de Educação – SEME faz saber, por meio do presente Edital, que realizará Concurso de Remoção para o cargo de Berçarista.

1 - DO CAMPO DE ATUAÇÃO:
1.1 – Berçaristas, com localização oficial em Centros Municipais de Educação Infantil: Educação Infantil, atendendo a alunos de 0 a 3 anos.

2 - DO CALENDÁRIO:
2.1 – O dia, horário e local para a realização do Concurso de Remoção constam no cronograma de ação que constitui o Anexo Único, parte integrante deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES:
3.1 - Poderão concorrer ao presente Concurso os ocupantes dos cargos de que trata o presente Edital que tiverem interesse na mudança de seu local de trabalho.
3.2 - A inscrição no Concurso de Remoção deverá ser feita pela internet, no site da PMV, disponível no endereço eletrônico **http://rhonline.vitoria.es.gov.br.**
3.3 - A inscrição pelo endereço eletrônico especificado no subitem 3.2, estará disponível de **06.12.2018** até **10.12.2018**.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO:
4.1 – Os candidatos inscritos serão classificados observando-se o tempo de serviço prestado na condição de servidor do Município de Vitória no cargo de Berçarista.
4.2 - Nos casos de empate na classificação, terá prioridade o candidato de maior idade.
4.3 - A classificação parcial dos candidatos será afixada nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dr. Arlindo Sodré, 485, Itararé, **no dia 12.12.2018, a partir das 16 horas.**
4.4 - Os pedidos de revisão de contagem de tempo de serviço deverão ser protocolados em formulário próprio, disponibilizado na Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Educação (SEME/GGP/EA), no endereço especificado no subitem 4.3**,** por escrito e devidamente fundamentados, acompanhados dos respectivos comprovantes, **no dia 13.12.2018, das 08 às 17 horas**, para a devida análise pela Coordenação Técnica de Pessoal da Gerência de Gestão de Pessoas da SEME.
4.5 - O resultado final, após o julgamento dos pedidos de revisão dos candidatos inscritos, será afixado nas dependências da SEME, no endereço especificado no subitem 4.3, **no dia 18.12.2018, a partir das 16 horas.**
4.6 - É dever dos Diretores remeter o quadro de vagas da Unidade Escolar sob sua responsabilidade à Gerência de Gestão de Pessoas da SEME, conforme **Ofício SEME/GGP nº 286/2018.**
4.7 - O quadro de vagas dos cargos de que trata o presente Edital estará afixado nas dependências da SEME, conforme cronograma do Anexo Único deste Edital.

5 - DA ESCOLHA DE VAGAS:

5.1 - A chamada para escolha de vagas será feita em rigorosa observância à classificação dos candidatos.
5.2 - A escolha de vagas poderá ser feita por procuração simples, não sendo necessário registrá-la em cartório, e cópias dos documentos de identificação do candidato e do procurador.
5.3 - O candidato deverá portar documento que o identifique no ato da escolha da vaga.
5.4 - Será permitido ao candidato optar por desistência provisória caso a vaga do seu interesse não esteja disponível no momento de sua escolha.
5.4.1 - Entende-se por desistência provisória o direito de se manifestar verbalmente pela não escolha de vaga na vez de sua chamada, passando, entretanto, a ter direito de fazê-lo assim que a vaga surgida lhe convier.
5.4.2 - Havendo mais de um candidato em desistência provisória optando por uma mesma vaga, a preferência na escolha obedecerá à ordem de classificação dos concorrentes.
5.4.3 – A desistência provisória só poderá acontecer uma única vez.
5.5 - O candidato que não atender ao chamado da Coordenação Técnica de Pessoal da Gerência de Gestão de Pessoas da SEME, ou que não estiver presente na hora de sua chamada, para o efeito de escolha do local de trabalho, terá direito a uma segunda chamada, que ocorrerá logo após a convocação do último classificado.
5.6 - A escolha de vaga será realizada no Auditório "Angélica Lírio Copertino", na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dr. Arlindo Sodré, nº 485, Bairro Itararé, Vitória - ES, **no dia 21.12.2018, às 07 horas e 30 minutos**.
5.7 - Em nenhuma hipótese serão permitidas permutas durante o processo do Concurso de Remoção de que trata este Edital, desde a inscrição até o momento de escolha dos postos de trabalho.
5.8 - A efetivação das permutas está condicionada ao cumprimento do disposto na Portaria SEME/GAB n.º 047/2011.

6 - DA ASSUNÇÃO:
6.1 - A assunção do candidato à nova localização dar-se-á no primeiro dia útil destinado ao início das atividades escolares do exercício de 2019.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
7.1 - Após a confirmação da escolha de novo posto de trabalho, o servidor não poderá desistir do remanejamento efetuado.
7.2 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Técnica de Pessoal da Gerência de Gestão de Pessoas da SEME.
7.3 – As informações relativas à classificação e ao horário de escolha não serão divulgadas, em hipótese alguma, por meio de telefone.

Vitória, 04 de dezembro de 2018.

Adriana Sperandio
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO
EDITAL Nº 10/2018

Calendário do Concurso de Remoção para o cargo de Berçarista.

DATA	LOCAL	HORÁRIO	CRONOGRAMA DE AÇÃO
06/12/2018 a 10/12/2018	Inscrição ONLINE por meio do site http://rhonline.vitoria.es.gov.br	-	Período de inscrição para o Concurso de Remoção de que trata este Edital (inclusive sábado e domingo).
12/12/2018 (quarta-feira)	Saguão da SEME	A partir das 16 horas.	Divulgação da classificação parcial dos Berçaristas inscritos.
13/12/2018 (quinta-feira)	Equipe de Apoio da SEME	Das 08 horas às 17 horas.	Protocolo de recurso de revisão de contagem de tempo de serviço.
18/12/2018 (terça-feira)	Saguão da SEME	A partir das 16 horas.	Divulgação do resultado final após recurso e revisão de contagem de tempo de serviço.
			Divulgação do quadro de vagas.
21/12/2018 (sexta-feira)	Auditório da SEME	7:30h	Escolha dos postos de trabalho.

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL E PELA SECRETÁRIA DE GOVERNO EM 27, 29.11, 03 E 04.12.2018.
EXONERANDO, A PEDIDO, NA FORMA DO ART. 60, §1°, INCISO I, DA LEI N° 2.994/82.
NO QUADRO ESTATUTÁRIO:
. FERNANDA QUEIROZ POLATI do cargo de Assistente Administrativo, matrícula n° 603094, lotado na SEMUS, a contar de 07.11.2018.
. KEILA ROCHA PASSOS do cargo de Assistente Administrativo, matrícula n° 614552, lotado na SEME, a contar de 09.07.2018.
. GEONIAS RIBEIRO DE ARAUJO do cargo de Professor PEB III, matrícula n° 608206, lotado na SEME, a contar de 25.10.2018.
EXONERANDO, NA FORMA DO ART. 60, §1°, INCISO II, DA LEI N° 2.994/82.
NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:
. LOUISE LUCAS DE CARVALHO do cargo comissionado de Gerente de Bem Estar Animal, PC-T, a contar de 01.12.2018.
NOMEANDO NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI N° 2.994/82.